LEI Nº 5.529, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "A" DO LOTEAMENTO BAIRRO BELVEDERE I DE RUA RADIALISTA TONINHO RIBEIRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RADIALISTA TONINHO RIBEIRO a Rua "A" do Loteamento Bairro Belvedere I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.529, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA "A" DO LOTEAMENTO BAIRRO BELVEDERE I DE RUA RADIALISTA TONINHO RIBEIRO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA RADIALISTA TONINHO RIBEIRO a Rua "A" do Loteamento Bairro Belvedere I.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

CORREIO DA CIDADE – EDIÇÃO 1176-13 – PÁGINA C-1 – 17.08.13